



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dracena, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.910, de 22 de setembro de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de março de 2014, a permissão outorgada à Radiodifusão Oeste Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dracena, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de agosto de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 643/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dracena, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

